

DESPACHO DE ABERTURA DE CURSO N.º 165/VR/JS/2025

Mestrado em **Gestão (20.ª Edição)**

Sob proposta do Conselho Científico da Universidade Aberta (UAb) e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005 e no Decreto-Lei n.º 74/2006, e alterações subsequentes, determino a abertura de candidaturas ao curso.

O ciclo de estudos está acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), correspondendo ao Processo n.º ACEF/1718/0013472, com a data de publicação de 12 de fevereiro de 2019. O Plano de Estudos está registado na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A -Ef 3387/2011/AL03 a 22 de abril de 2020, e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 94, com o Despacho n.º 5513/2020 de 14 de maio de 2020.

1. São condições de acesso ao ciclo de estudos acima mencionado:
 - 1.1. ser titular do grau de licenciado ou equivalente legal;
 - 1.2. ser titular de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
 - 1.3. ser titular de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da UAb;
 - 1.4. ser detentor de um currículo escolar, científico ou profissional que tenha sido reconhecido, pelo Conselho Científico da UAb, como satisfazendo os objetivos e as capacidades necessárias para a realização deste ciclo de estudos.
2. O curso é de carácter formal, organizado pelo sistema de unidades de crédito, com 120 ECTS.
3. A frequência deste curso tem como pré-requisitos: (i) acesso a um computador com ligação à internet; (ii) conhecimentos de informática na ótica do utilizador e (iii) domínio académico da língua portuguesa; (iv) conhecimentos de inglês a nível da compreensão na leitura de textos académicos das áreas científicas do curso.
4. O curso é um ciclo de estudos conducente ao grau de mestre/doutor e integra uma parte curricular, constituída por um conjunto organizado de unidades curriculares a que corresponde 60 ECTS e uma dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio de natureza científica, original e especialmente realizada para este fim, a que corresponde 60 ECTS.
5. A conclusão com aproveitamento da parte curricular é condição necessária para a inscrição na dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio.

6. O curso é lecionado em regime de ensino a distância, na modalidade *online* – sala virtual com a possibilidade de integrar sessões presenciais.
7. A frequência do curso poderá ser a tempo integral ou a tempo parcial.
8. O curso tem a duração máxima de 4 semestres para a frequência em tempo integral e de 8 semestres para a frequência em tempo parcial. Caso opte pelo regime de tempo parcial deve expressar a sua opção no ato de matrícula/inscrição.
9. O plano de estudos está disponibilizado no [Guia dos Cursos](#).
10. O prazo de candidaturas, publicitação de listas, matrículas e inscrições e restantes atos encontram-se estabelecidos no [Despacho anual de calendarização do ano letivo](#).
11. O prazo de audiência dos interessados decorrerá até 10 dias úteis após a publicitação da lista provisória.
12. As atividades letivas são precedidas de um módulo de ambientação *online*, de carácter obrigatório, com início a 13 de outubro de 2025.
13. O número de inscrições neste curso é fixado no máximo de 30, requerendo-se para o funcionamento do curso um número mínimo de 15 inscrições.
14. Considera-se reservado a candidatos oriundos dos PLOP, um número de vagas até 20% do previsto na alínea anterior.
15. Considera-se reservado a candidatos com deficiência medicamente atestada (atestado médico de incapacidade multiuso ou equivalente, atestando incapacidade igual ou superior a 60%), um número de vagas até 10% do previsto na alínea 13ª.
16. Os candidatos provenientes de instituições com as quais a Universidade Aberta celebrou protocolos específicos serão admitidos como supranumerários.
17. O montante das propinas e taxas para este curso é o estipulado na [Tabela de Propinas](#), devendo o pagamento ser efetuado de acordo com os princípios, regras e procedimentos estabelecidos no “Regulamento de Propinas da Universidade Aberta”.
18. As candidaturas efetuam-se [online](#) na página UAb e estão sujeitas à aplicação de uma taxa de candidatura (cf. Tabela de Propinas) e à entrega da respetiva documentação (cf. [Informações sobre candidaturas](#) – 2º ciclo).
19. As candidaturas são apreciadas por um júri, aprovado pelo Conselho Científico, que reunirá e procederá à seleção e à seriação dos candidatos após a conclusão do processo de candidaturas.
20. Para a presente edição o júri definiu os seguintes critérios de seleção e seriação dos candidatos:

Critérios de seleção:

1. Habilitações Académicas (L1)

A unidade de medida para este parâmetro é a média final do grau académico ou equivalente, ponderada a sua adequação ao Mestrado em Gestão. A referida ponderação é feita através de um acréscimo, que irá integrar o parâmetro L1, de 5% na cotação, para os candidatos com formação de base nas áreas de Ciências Sociais e Engenharias diversas, e de 15% na cotação para os candidatos provenientes das áreas da Economia, da Gestão e afins, assim como para todos os candidatos provenientes de cursos obtidos na Universidade Aberta.

2. Currículo Académico, Científico e Técnico (C1)

As classificações distribuem-se numa escala entre 0 e 5, para cada um dos três itens, de acordo com o valor atribuído que varia entre:

- Sem importância – 0
- Fraco – 1
- Sofrível – 2
- Razoável – 3
- Bom – 4
- Muito bom – 5

3. Currículo Profissional (C2)

As classificações distribuem-se numa escala entre 0 e 5 de acordo com o valor atribuído que varia entre:

- Sem importância – 0
- Fraco – 1
- Sofrível – 2
- Razoável – 3
- Bom – 4
- Muito Bom – 5

Para cada uma das seguintes categorias:

- Percurso Profissional
- Nível Hierárquico
- Atividade Acumulativa

CrITÉrios de Ordenação:

Os procedimentos para a Ordenação dos Candidatos são os seguintes:

1. Eliminação de todos os candidatos que apresentem habilitações inferiores a grau de licenciado, a menos que haja processos pendentes de creditação de competências ao abrigo do regulamento aprovado pela Universidade Aberta.

2. Ordenação por ordem decrescente dos restantes candidatos pela

fórmula de avaliação final: $AF = L1 + (C1 + C2) / 30$, em que:

L1 = Média de Habilitações Académicas

C1 = Classificação do Currículo Académico, Científico e Técnico

C2 = Classificação do Currículo Profissional

3. Não aceitação dos candidatos cuja média obtida em 2 seja inferior a 13 valores (arredondados por excesso).

21. O júri de seleção dos candidatos, de creditações e de outros atos referentes a esta edição do curso é constituído pelos seguintes membros:

	Nome	Departamento
Presidente	José António Ferreira Porfírio	DCSG
Vogal efetivo	Tiago Carrilho Ribeiro Mendes	DCSG
Vogal efetivo	Carlos Pedro Ramos dos Santos Pinho	DCSG
Vogal suplente	António Eduardo Pais Falcão Barbosa Martins	DCSG

22. Informações sobre este curso podem ser obtidas junto do secretariado do curso: Ana Margarida Carvalho Duarte – ana.duarte@uab.pt

23. Informações de carácter científico-pedagógico poderão ser solicitadas à Coordenação do Mestrado, José António Porfírio – Jose.Porfirio@uab.pt ou Tiago Carrilho – Tiago.Mendes@uab.pt.

Universidade Aberta, 19 de maio de 2025.

O Vice-Reitor

Assinado por: JOSÉ DAS CANDEIAS MONTES
SALES

Num. de Identificação: 06239625

Data: 2025.05.19 13:10:12+01'00'

José das Candeias Sales